LEI Nº 1.114 DE 24 DE ABRIL DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, aprovado pela Lei n° 1.107 de 23 de dezembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária. "

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0004 - PREVIDENCIA SOCIAL
0010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
1090 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
0103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVI - CAMP
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA...R$ 7.000,00
TOTAL..... R$ 7.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0004 - PREVIDENCIA SOCIAL
0010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
1090 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
0103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

2.015 – PREVI-CAMP RESERVA LEGAL

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 7.000,00
TOTAL.....R$ 7.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 1097/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2015 e nos Anexos da Lei nº. 1055/2013 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 04 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, A Unidade Orçamentária 010 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA PREVI-CAMP.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 24 de abril de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal